

LEI Nº 3.000 DE 07 DE ABRIL DE 2009.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
DESTINADO A REFORMA DO CEMEI
"RUTH ALICE".~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º~~ Fica autorizado o Poder Executivo de acordo com o disposto o Art. 40,41,42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, a:

~~Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 485.064,61 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) destinados a Reforma do CEMEI "RUTH ALICE", na seguinte dotação orçamentária:~~

| | | |
|--|---|------------|
| 020 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 020008 | Recursos de Convênios | |
| 020008.12 | Educação | |
| 020008.12361 | Ensino Fundamental | |
| 020008.123610046 | Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental | |
| 020008.1236100461.176 | Reforma CEMEI "RUTH ALICE" | |
| 020008.1236100461.1763.4.4. 90.51.000 | Obras e Instalações | 485.064,61 |

~~Art. 2º~~ Será utilizado como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais especiais, o recurso do convênio estadual nº 071/2008 firmado com o Município de Alegre para realização de reforma do CEMEI "RUTH ALICE", conforme Parecer Consulta TCEES 028/2004 para abertura do mesmo.

~~Art. 3º~~ Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alegre (ES), 07 de abril de 2009.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.